



CERTIDÃO DE MINUTA DE PARTE DE ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 16 – 12 -2021

Bruno Miguel Arruda Machado, na qualidade de primeiro secretário da Assembleia Municipal de Vila Franca do Campo: -----

Declara que, na Sessão Ordinária, desta Assembleia Municipal, realizada no dia 16 de dezembro de 2021, sob a presidência da senhora, Maria Eugénia Pimentel Leal, foram conferidas as presenças de todos os elementos constituintes, desse órgão, com exceção do membro eleito pelo PSD, Liliana Maria Martins Dias, ausente, por motivo justificado, que se fez substituir por Iracema de Jesus Pinheiro Sousa Furtado. -----

Assistiram à reunião, o Presidente da Câmara Municipal, Ricardo Manuel Amaral Rodrigues, o Vereador Emanuel Sousa Medeiros, a Vice-Presidente, Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo, e os Vereadores, Pedro Miguel de Guilherme Pacheco Costa, Carlos Melo Pimentel, Eunice Maria Pinheiro Sousa e Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental. -----

Certifica que, na ata da Sessão Ordinária desta Assembleia Municipal, consta de entre outras, a seguinte deliberação: -----

ORDEM DO DIA

PONTO DEZ - I N.º 1275/2021 - Proposta de deliberação - Autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais (para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho). Delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal - assunção de compromissos plurianuais até 99.759,58 € por ano económico - Foi presente à sessão a proposta referente à autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais (para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho). Delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal - assunção de compromissos plurianuais até 99.759,58 € por ano económico, conforme deliberação da Câmara Municipal de 7 de dezembro de 2021. -----

Foi conferida a palavra ao Presidente da Câmara, o qual esclareceu que as obras podem ser anuais ou plurianuais e têm de estar inscritas no Plano e Orçamento da Câmara, sendo solicitado que se autorize o Presidente da Câmara a dar continuidade a obras, mesmo que passado o ano civil em que estas tiveram início, caso contrário, será necessário que se convoque uma reunião da assembleia municipal para dar continuidade às obras. -----

O membro da Assembleia Municipal Hélder Medeiros, considerou que a continuidade das obras que transitam de um ano para o outro pode ser validada na última assembleia municipal do ano civil, explicando-se nesta os investimentos a fazer e inserindo-se nas competências de fiscalização daquele órgão, a que o Presidente da Câmara respondeu que se não tiver a delegação de competências, precisa que a Assembleia Municipal reúna para validar a continuidade das obras que ultrapassem o ano civil em que tiveram início, o que por norma acontece em fevereiro, podendo levar a que as obras sejam interrompidas a partir de janeiro, mais acrescentou que não se tratam de obras “novas”, mas sim que já estavam previstas e inseridas no Plano e Orçamento devidamente aprovado. -----

Submetida a votação, a proposta não foi aprovada. Votou contra o grupo eleito pelo PSD. ----

Por ser verdade, fiz passar a presente certidão que assino. -----

Vila Franca do Campo, 7 de Janeiro de 2022. -----

O 1.º Secretário da Assembleia Municipal

Bruno Miguel Arruda Machado